



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**

Altera a Lei nº 7.129, de 10 de junho de 2026, que “Concede patrocínio institucional à GABRIELA SARAIVA DA SILVA, na realização do evento "SEMANA DO HIP-HOP", nos termos da Lei Municipal nº 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal nº 108, de 30 de julho de 2018.”

Art. 1º Altera a redação do art. 6º Lei nº 7.129, de 10 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da \_\_\_\_\_ dotação \_\_\_\_\_ orçamentária: 09.030.0013.0392.0143.2499.33390360000000000000.15000001.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo tem a finalidade de alterar a Lei nº 7.129, de 10 de junho de 2026, que “Concede patrocínio institucional à GABRIELA SARAIVA DA SILVA, na realização do evento “SEMANA DO HIP-HOP”, nos termos da Lei Municipal nº 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal nº 108, de 30 de julho de 2018.”

A presente proposta tem por finalidade promover a correção da dotação orçamentária, tendo em vista a constatação de equívoco material na sua publicação, restringindo-se à adequação da classificação orçamentária responsável pelo atendimento da despesa prevista na referida norma, sem implicar modificação de seu objeto, finalidade, valores ou demais disposições legais.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de junho de 2026.

**Romildo Bolzan Júnior,**  
*Prefeito Municipal.*